



**Universidade Federal da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação**  
**Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

---

**EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE GRADUANDOS  
EM EVENTOS CIENTÍFICOS E/OU TECNOLÓGICOS**

**PROGRAMA PARTICIPAR 2017**

**RETIFICADO**

**A Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação (PROPCI), Pró-Reitoria de Ações afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições, torna público o presente edital que convida alunos de graduação da UFBA, a apresentarem propostas de solicitação de apoio financeiro para participação em eventos Acadêmico-Técnico-Científicos de alta relevância no país ou no exterior, com trabalhos formalmente aceitos, com vistas a propiciar a visibilidade da produção científica, tecnológica e cultural geradas na UFBA.**

**1. Finalidade**

O Programa de apoio à participação em eventos acadêmico-técnico-científicos de alta relevância – Programa Participar, tem como finalidade:

- a. Promover a consolidação, a expansão e a internacionalização da cultura, ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade da UFBA por meio da troca de experiências em eventos;
- b. Identificar, reconhecer e valorizar estudantes da UFBA que tenham interesse em aprofundar relações internacionais e troca de experiências;
- c. Apoiar financeiramente estudantes para a divulgação de pesquisas de qualidade, bem como a participação meritória em eventos de alta relevância para a pesquisa e/ou inovação da UFBA, especialmente aquelas que tenham grande potencial de publicação em periódicos internacionais de bom impacto.
- d. Apoiar financeiramente estudantes para participar de competições em temas técnico-científico ou culturais.

A solicitação de apoio financeiro poderá ser encaminhada em diferentes linhas:

Linha 01: Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos no Exterior;

Linha 02: Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos no Brasil.

## 2. Elegibilidade do Proponente

São elegíveis estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFBA, com anuência do coordenador/orientador da respectiva unidade e que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a. Ter *Curriculum Vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes*;
- b. Estar adimplente junto aos Programas e Projetos Institucionais da UFBA;
- c. Estar cadastrado no Sistema Integrado de Usuários e Serviços (SIUS), acessível em [www.sius.ufba.br](http://www.sius.ufba.br);
- d. Não ter se beneficiado por edições anterior do Edital Participar, nos últimos dois anos.

## 3. Elegibilidade da proposta

- a) O proponente deverá ter, obrigatoriamente, pelo menos, um trabalho completo formalmente submetido à organização do Evento para o qual está solicitando apoio à participação (a comprovação de aceite só será solicitada no momento da assinatura do termo de compromisso, não impedindo o proponente de submeter a proposta);
- b) Quando uma dada ação envolver mais de um estudante, o proponente do projeto deverá ser todo o conjunto de estudantes envolvidos, sendo indicado claramente aquele que irá representar o grupo. Está vedado o apoio a mais de um estudante para uma mesma ação, a menos que a presença de mais de um estudante seja estritamente necessária, o que, se for o caso, deve ser justificado de forma clara, objetiva e documentada;
- c) Somente uma proposta por proponente poderá ser beneficiada neste edital.
- d) Os trabalhos a ser apresentados devem fazer referência que o estudante é da UFBA

## 4. Apresentação das Propostas

As solicitações deverão ser submetidas, exclusivamente, através do formulário eletrônico disponível no site <https://propci.ufba.br>

**Serão avaliadas somente as propostas concluídas nos prazos estipulados no cronograma deste edital (item 7).**

Para efetuar a inscrição online do programa **PARTICIPAR 2017**, deverá ser anexado:

- a) Histórico escolar atualizado;
- b) Comprovante de aceite de apresentação do trabalho, de inscrição em evento acadêmico-científico, e/ou carta convite para proferir palestra, conforme o caso. Caso o comprovante de aceite não tenha sido emitido no momento da inscrição, este poderá ser apresentado posteriormente, juntamente com a documentação para implementação do auxílio;**
- c) Cópia do trabalho completo ou resumo, conforme exigência do evento, no caso de apresentação de trabalho;
- d) Carta de recomendação do Coordenador do curso do solicitante e/ou Orientador do candidato sob pena de desclassificação.

## 5. Critérios de julgamento

- a. Avaliação do mérito quanto à alta relevância da proposta para a formação acadêmica, científica e cultural do aluno, considerando se o evento é na área de formação do aluno ou em áreas afins, e o grau de relevância para participação do aluno no evento. Os critérios de avaliação estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://sisbic.ufba.br/sisbic/Welcome.do###>;

- b. Avaliação da alta relevância do evento, de acordo com os critérios de pontuação da produção acadêmica, artística e cultural utilizados nos Programas de Iniciação a Pesquisa e Criação e Inovação da UFBA;
- c. Bom Desempenho acadêmico aferido pelo Coeficiente de Rendimento (CR) do histórico escolar. O desempenho acadêmico será critério de desempate dentre os projetos que atendem aos itens a e b anteriores;
- d. Atendidos estes critérios de julgamento, e em caso de empate de duas ou mais solicitações, o cadastro do estudante proponente na PROAE será considerado como fator de desempate para classificação de seu projeto.

## **6. Análise e Julgamento**

Esta etapa, será realizada por uma comitê gestor composto por 3 (três) membros: 1 (um) representante da PROAE, 1(um) representante de PROGRAD e 1(um) representante da PROPCI, para análise das solicitações apresentadas quanto ao atendimento do proponente aos quesitos elencados nos itens 2 (dois) e 3 (três) e à documentação solicitada no item 4 (quatro). Estarão sujeitos à eliminação candidatos que sejam enquadrados nos casos abaixo assinalados:

- a. O não atendimento aos requisitos determinados nos itens 2 (dois) e 3 (três) deste edital;
- b. Inscrições desprovidas da documentação exigida no item 4 (quatro) deste edital;
- c. Inadimplência do proponente junto aos Programas e Projetos Institucionais da PROPCI, PROAE e PROGRAD;
- d. Currículo Lattes provido de informações inverídicas e que estejam associadas a itens de pontuação e/ou confirmação da formação e/ou produtividade do proponente.

Se a demanda qualificada for maior do que os recursos disponíveis, o relatório de avaliação deverá incluir uma lista contendo a classificação dos projetos enquadrados e contemplados, e uma outra lista com os projetos enquadrados, mas não contemplados. Para a lista dos projetos contemplados serão considerados os itens indicados nos Critérios de Julgamento (item 5).

Para eventos que tenham apresentação de trabalhos em forma de poster ou sessão oral, o candidato que obtiver o aceite do trabalho para apresentação em sessão oral terá prioridade na concessão do auxílio.

As solicitações que associem plano de visitas científicas à participação no evento, para fins de cooperação, podem também ter prioridade sobre as demais, quando justificadas e dependendo da sua pertinência.

## **7. Resultados**

6.1. Os resultados serão divulgados nas páginas [www.propci.ufba.br](http://www.propci.ufba.br) e [www.proae.ufba.br](http://www.proae.ufba.br)

6.2. Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados a Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação, através no e-mail [propci@ufba.br](mailto:propci@ufba.br), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados.

## **8. Recursos Financeiros**

Serão alocados neste edital, recursos financeiros não-reembolsáveis, definidos na programação orçamentária e financeira da PROAE para o exercício de 2017.

A PROAE disponibilizará o valor de até R\$100.000,00 para atendimento da 3ª chamada 2017. Este valor poderá sofrer alterações dependendo da disponibilidade orçamentária da PROAE

## 9. Cronograma

O cronograma de apoio do presente edital é dividido em três períodos, definidos quanto ao mês de realização do evento para o qual o proponente solicita apoio.

<b>Data do Evento</b>	<b>Período de Solicitação</b>	<b>Resultado</b>
15 de fevereiro a 30 de abril 2017	28/12/2016 a 27/01/2017	10/02/2017
01 de maio a 31 de agosto 2017	01 a 15/03/2017	28/04/2017
01 de setembro a 31 de dezembro 2017	01 a 18/08/2017	30/08/2017

## 10. Financiamentos

Poderão ser apoiados na forma de auxílio estudante, desde que compatíveis com o objeto do presente edital

**Linha 01** - Até R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta) para eventos nos países da América Latina, e até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para eventos nos demais países;

**Linha 02** - Até R\$ 1.000,00 (um mil reais) para eventos nacionais.

Candidatos apoiados e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme cadastro da PROAE, poderão ter os valores ampliados em até 30%.

## 11. Prestação de Contas

Ao retornar da Viagem - **APRESENTAR NA PROPCI EM ATÉ 10 DIAS:**

- a. Certificado de apresentação do trabalho ou palestra;
- b. Certificado de participação no evento

## 12. Cláusula de Reserva e Disposições finais

A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPCI, PROAE e PROGRAD; seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela PROPCI, PROAE e PROGRAD.

O estudante contemplado que decline do apoio, deverá encaminhar a PROPCI, através do e-mail propci@ufba.br, notificação de desistência, visando atender o item 2.d deste edital.

A continuidade da vigência deste edital dependerá das disponibilidades orçamentárias da universidade

Salvador, 06 de junho de 2017

Olival Freire Junior  
Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação

Cassia Virginia Bastos Maciel  
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

Penildon Silva Filho  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação